

016-1
53

PROJETO DE LEI . 001926092 DE 1992

NATUREZA : PL

01-0280/92-2 DE 27/06/92

PACIENTE: VEREADOR

WALTER ABRAHÃO

DESCRIÇÃO

Denomina Praça Pe. Francisco Jorge Amaral, o espaço localiza-
do na confluência da Rua Antonieta com a rua Lucila, no bairro da
Verde

ÍNDICE

LOCALIZAÇÃO
CASA VERDE
DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
FRANCISCO JORGE AMARAL, PE., PO.
LUCILA, A.

CONSERVAÇÃO: OF. BTL 62/93 - CF. 10-002
VETO TOTAL - MANTIDO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 15:09:10

00000010589-91



1481 1111 1111
Estado da Bahia - Salvador - BA



DICTADO
A. I. M. Amaral

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	1	do proc.
n.º	280	do 19 92
Condição		

27

PROJETO

01 - PL
01-0280/92-8

LIDO INTE
AS COMISSÕES 2 DE 1992
CONSTITUIÇÃO E SUSCITAÇÃO
POUCIÃO, WIT. E RIG.
FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Signature]
PRESIDENTE

Denomina Praça Pe. Francisco Jorge ^{do} Amaral,
o espaço localizado na confluência da
Rua Antonieta com a Rua Lucila, no bairro
da Casa Verde.

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA
DISCUTIR E VOTAR - Art. 46, Inciso X
do Regimento Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º- Fica denominada Praça Pe. Francisco Jorge do
Amaral o espaço localizado na confluência da Rua Antonieta com a Rua
Lucila, no bairro da Casa Verde.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução da pre-
sente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suple-
mentadas se necessário.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 1.992.

[Signature]
WALTER ABRAHÃO
Vereador.

GBR/rb.



Câmara Municipal de São Paulo

C U R R I C U L U M

NOME:

PE. FRANCISCO JORGE DO AMARAL

Nasceu em Piracaia, SP., aos 21 de Junho de 1908, filho do senhor Marciano Jorge do Amaral Junior e de dona Ana Tereza Pinheiro de Almeida.

Em 1919, após seis anos como coroinha de sua cidade natal, ingressou no Seminário do Bom Jesus de Pirapora, dirigido pelos Cônegos Premonstratenses, passando, em 1924, para o Seminário Maior de São Paulo onde realizou os seus estudos de filosofia e teologia, sendo ordenado sacerdote no dia 14 de agosto de 1932 em cerimônia realizada na Igreja de Santa Efigênia, na época, catedral provisória de São Paulo.

Ao longo dos seus sessenta anos de sacerdócio, o Padre Amaral exerceu o seu ministério nas seguintes localidades:

1933 - professor e capelão das religiosas do Colégio Sagrado Coração de Jesus, em Bragança Paulista.

1934 - professor do Seminário Central do Ipiranga, em São Paulo.

1937 - coadjutor na Paróquia do Socorro, na Diocese de Bragança Paulista.

1938 - vigário na Paróquia de Joanópolis, na diocese de Bragança Paulista.

1942 - vigário na paróquia de Piracaia.

1947 - auxiliar do Mons. Castro Mayer na Paróquia do Belém, São Paulo.

.....



Câmara Municipal de

Folha n.º	3	da proc.
n.º	280	do 19.º
Candido P. Paulo		

.2.

.....

1948 - enviado pela Cúria de São Paulo para a Paróquia de N^a.Sr^a. das Dores da Casa Verde, pois, o vigário Pe. Antonio D'Angelo se achava muito doente, vindo a falecer.

De dezembro de 1948 a fevereiro de 1949 a chamado do bispo de Bragança Paulista, assume a Paróquia de Franco da Rocha.

1949 - retorna para a sua querida N^a. Sr^a. das Dores de Casa Verde, onde por mais de 40 anos prestou os mais relevantes serviços à comunidade do Bairro de Casa Verde.

CARTÓRIO DE CASA VERDE
23.º Subdistrito - Fone: 288.000
Av. Barão de São Paulo, n.º 294 - Casa Verde
Dra. MARCELI SRIANI SILVA - Escrivã
Reconhecido por semelhança a
14.6 de 19 92
Resama Pestilla
Escrivente Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO CIVIL

SUBDISTRITO - LAPA

RUA ALBION, 230 - 1.º ANDAR

MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL

MANUEL CARLOS ALVES DE SIQUEIRA,
Escrivão



CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que sob o n.º = 39.980 = a fls. = 259 = no livro n.º = C/67 = de registro de óbitos, encontra-se o assento de = FRANCISCO JORGE DO AMARAL = falecido aos 17 de = agosto = de 19 92 às 22 horas e 30 = minutos. á Rua Faustolo, nº 1.633, neste subdistrito = do sexo - masculino - de cor - branca - profissão - sacerdote - natural de Piracaia, neste Estado, = domiciliado em esta Capital, = e residente em á Rua Lucila, nº 160, Casa Verde, = com - 84 anos - de idade, estado civil - solteiro - filh. o de = MARCIANO JORGE DO AMARAL JUNIOR = e de D = ANNA PINHEIRO DO AMARAL = tendo sido declarante Benedito Aparecido Siqueira, Prov.26/81, = o óbito atestado pelo Dr. Marcos Machado Domingos, CRM.69.947, = que deu como causa da morte Insuficiência Respiratória Aguda, Broncoespasmo, Insuficiência Cardíaca Congestiva, = e o sepultamento foi feito no cemitério de SS. Sacramento, nesta Capital, = Observações O falecido não deixa bens. Era eleitor, não era reservista. - Óbito ocorrido dia dezesseis do corrente mês e ano. Assento lavrado hoje Eu, (Silvia A.Silva) - datilografiei.

CASA VERDE

CONTINUAÇÃO DO ASSENTO DE ÓBITO

- Mês de 19 92 -

- Dia de 19 92 -

Assento lavrado por: 14.6 de 19 92

Assento lavrado em: 14.6 de 19 92

Assento lavrado em: 14.6 de 19 92

Assento lavrado em: 14.6 de 19 92

Assento lavrado em: 14.6 de 19 92

Assento lavrado em: 14.6 de 19 92

Assento lavrado em: 14.6 de 19 92

Assento lavrado em: 14.6 de 19 92

Assento lavrado em: 14.6 de 19 92

Assento lavrado em: 14.6 de 19 92

Lapa, 20 de agosto de 19 92

O oficial

MANUEL CARLOS ALVES DE SIQUEIRA

GRANDE DE CASA VERDE

21 AGO 1992

Autentico e presente com a rep. original e qual confere

com o original do que dou fe.

São Paulo, 11 de 10

DR. MARIA SIVANI SILVA

2000 SUSP. DISTRITO - CAPITAL

AUTENTICACAO

MARILENE SIVANI SILVA

SER. SIVANI SILVA

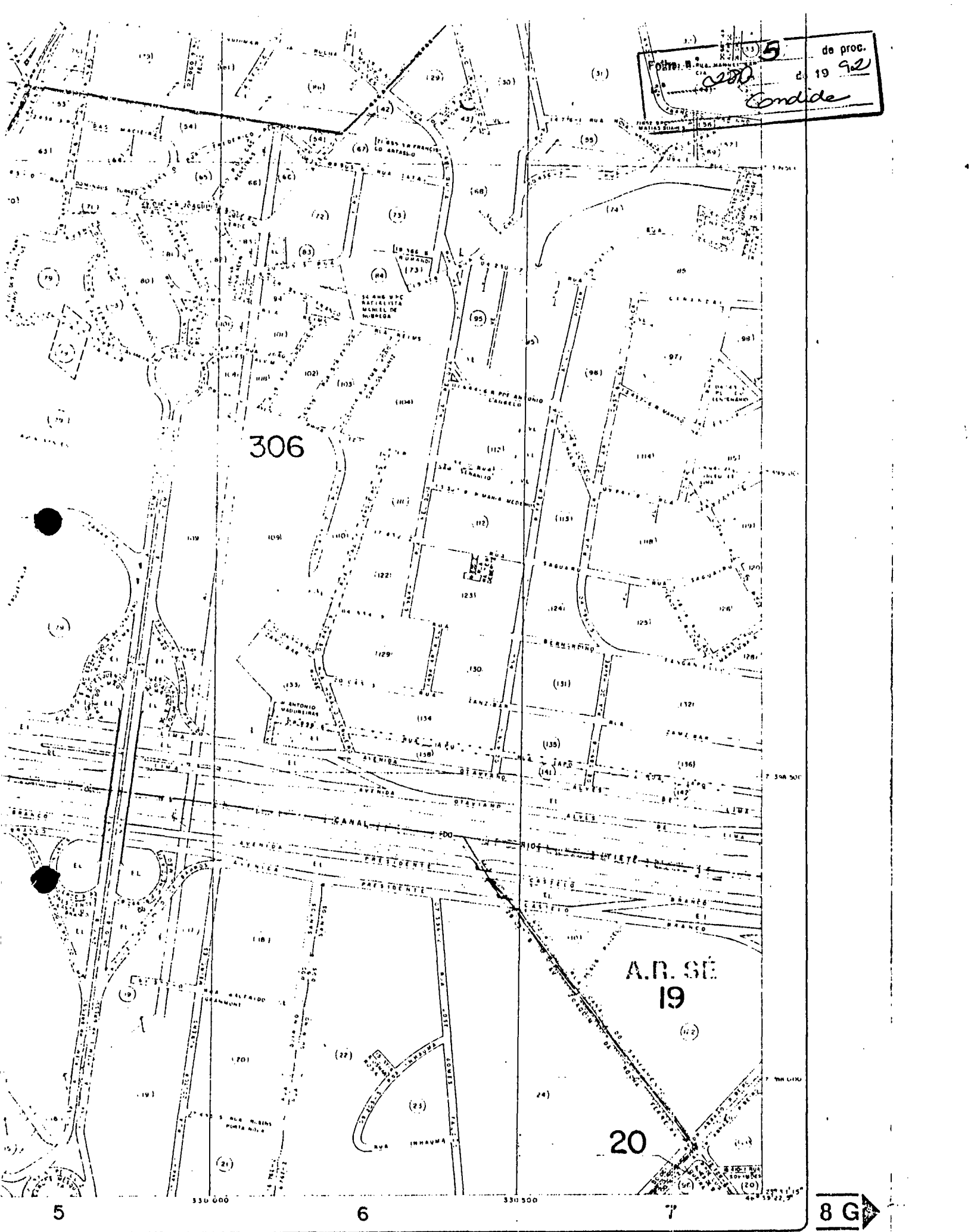
MARILENE CRISTINA SIVANI SILVA

ANDREA ALVIRA S. FILIZOLA LIMA

ROSANA PESTILHA

SELOS PAGOS POR VERBA

EM
BRANCO



de proc. 19 92
Condide



Escala 1:7.500
Escala Gráfica
0 50 100 150 200 250 m

FOLHA
8F
SCM
3312/1
DATA
SETEMBRO/1984

8 G

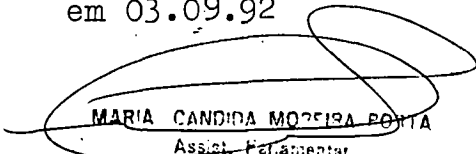


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

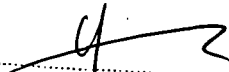
Papel para informação, rubricado como folha nº 6

do processo nº 280 de 19 92 03 / 09 / 92 (a) Condida

Sobre o assunto, nada consta.
em 03.09.92


MARIA CANDIDA MOÇIRA PÓIA
Assist. Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;
Em 04/09/92


LUIZ ARNAN DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/09/92 às 1300 hs

Ao Nobre Vereador
para relatar

Valfredo Ferreira

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
11 de 09 de 1992

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 07

Em 14, 09, 92

(a).....



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	97	do proc
N.º	280	de 1992
O funcionário	Reto	

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

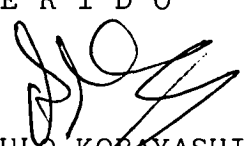
Senhor Presidente.

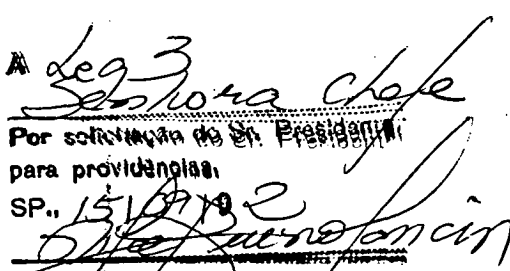
Solicito a Vossa Excelência que encaminhe ao Poder Executivo pedido de informação a fim de esclarecer se o espaço localizado na confluência da Rua Antonieta com a Rua Lucila, no bairro da Casa Verde é ocupado por alguma edificação e se constitui bem municipal.

Esclareço que essas informações são indispensáveis para o seguro pronunciamento desta Comissão no Projeto de lei 280/92 de autoria do nobre Vereador Walter Abrahão.

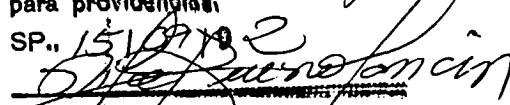

- Presidente

DEFERIDO


Ver. PAULO KOBAYASHI
Presidente da CMSP

A Leg 3

Por solicitação do Sr. Presidente
para providências

SP., 15/07/92


NILCE BUENO S. GONZALEZ
Secretaria Parlamentar
RG. 21247

Sra. Soraia,

Preparar ofício solicitando ao Executivo
subsídios para emissão de parecer.

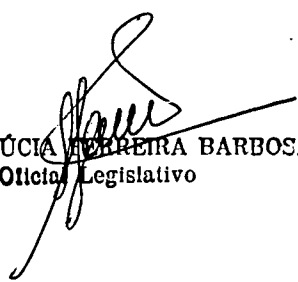
17.09.92


Sônia Maria Verzolla
Chefe Seção Técnica IV

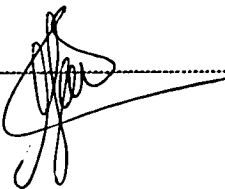
Sra. Chefe,

Preparado o ofício conforme despacho.

17.09.92


SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA
Oficial Legislativo

SEQUE _____, nesta data
documenta _____ a qual de informação
subscrito _____, em 12/09/92
Em 123109192





Câmara Municipal de

São Paulo, 17 de setembro de 1992.

Folha N.º	08	de	prec.
N.º	10280	de	1992
Assessoria			

DT.7/Leg.3

DT7-LEG3
OFICIO N.300270/92

Senhora Prefeita.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 280/92 de autoria do Vereador Walter Abrahão - que denomina Praça Pe. Francisco Jorge do Amaral, o espaço localizado na confluência da Rua Antonieta com a Rua Lucila, no bairro da Casa Verde, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

PAULO KOBAYASHI
Presidente

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 280/92 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça.

A Sua Excelência a Senhora
Professora Luiza Erundina de Sousa
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

SLF.

GBR/rb.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 07 do proc
N.º 280 de 19 92
O func. n.º

Folha N.º 10 do proc
N.º 10280 de 19 92

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO.

Senhor Presidente.

Solicito a Vossa Excelência, que encaminhe ao Poder Executivo pedido de informação a fim de esclarecer se o espaço localizado na confluência da Rua Antonieta com a Rua Lucila, no bairro da Casa Verde é ocupado por alguma edificação e se constitui bem municipal.

Esclareço que essas informações são indispensáveis para o seguro pronunciamento desta Comissão no Projeto de lei 280/92 de autoria do nobre Vereador Walter Abraão.

- Presidente

DEFERIDO

Ver. PAULO KOBAYASHI
Presidente da CMSP

A. Leg 3
Senhora chefe
Por solicitação da Sr. Presidente
para providências

SP. 151.07192

NILCE BUENO S. GONZALEZ
Secretaria Parlamentar
RG. 21247



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha No 11 do proc.
N.º 10280
O funcionário

São Paulo, 17 de setembro de 1992

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300270, de
17.09.92, solicitando ao Executivo informações sobre o P.L.
nº 280/92, de autoria do Vereador Walter Abrahão.

ANEXO: cópia xerográfica da comissão solicitante.

Recebi em
18/9/92
Suzana de Rosa
C.A.F.B.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº ~~127~~

do processo nº 10.280 de 19 92; 23/09/92 (a)

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça,

Para as devidas providências.

23 / 09 / 92

Sônia Maria Verzola
Chefe Seção Técnica I

I C E

S E G U E.....juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 13/18

Em 15 / 10 / 92

(a) *hps*



Prefeitura do Município de São Paulo

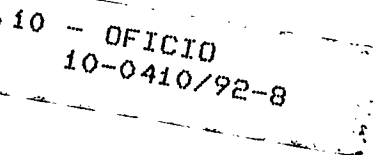
São Paulo, 7 de outubro

de 1992

GABINETE DO PREFEITO

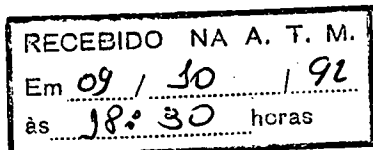
Ofício A. J. L. n.º
Processo no. 10-006.251-92*61

475/92



Folha n.º	13	de Proc.
N.º	280	da 1ª 92
O Funcionário	[assinatura]	

Senhor Presidente



Em atenção ao requerido pela D. Comissão

de Constituição e Justiça, no ofício no. DT.7/Leg.3/300270/92, dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao Projeto de Lei no. 280/92, de autoria do Nobre Vereador Walter Abrahão, que denomina Praça Pe. Francisco Jorge do Amaral, o espaço localizado na confluência da Rua Antonieta com a Rua Lucila, no bairro da Casa Verde.

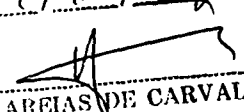
Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA
Prefeita

Anexos: cópias xerográficas de fls. 6/10 do processo no. 10-006.251-92*61.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Paulo Seiti Kobayashi
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
FPS/mag.

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;
Em 14/10/92


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-

414
Assessor Técnico Leg. Chefe-
LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 15/10/92 às 12:00hs.



SECRETARIA DA HABITACAO E DESENVOLVIMENTO URBANO
* TELA 4.012 BOLETIM DE DADOS TECNICOS - OFICIALIZACAO *

* EXP. ADM. Oficio 0108/92/WA/CMS HOC - 8F SQL - 332/1. *

* DADOS DO LOGRADOURO *

* CODLOS _____ NOME ATUAL Espaco livre sem denominacao *

*** LEGISLACOES REFERENTES A NOME ** ** LEGISLACOES REFERENTES A LEITO ***
* QUALIF TIPO NUMERO ANO OBS QUALIF TIPO NUMERO ANO OBS *

*** DENOMINACOES ANTERIORES *

*** EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS
* DOCUMENTO ASSUNTO

IDENTIFICACAO DATA

*** MELHORAMENTOS VIARIOS E SANITARIOS *

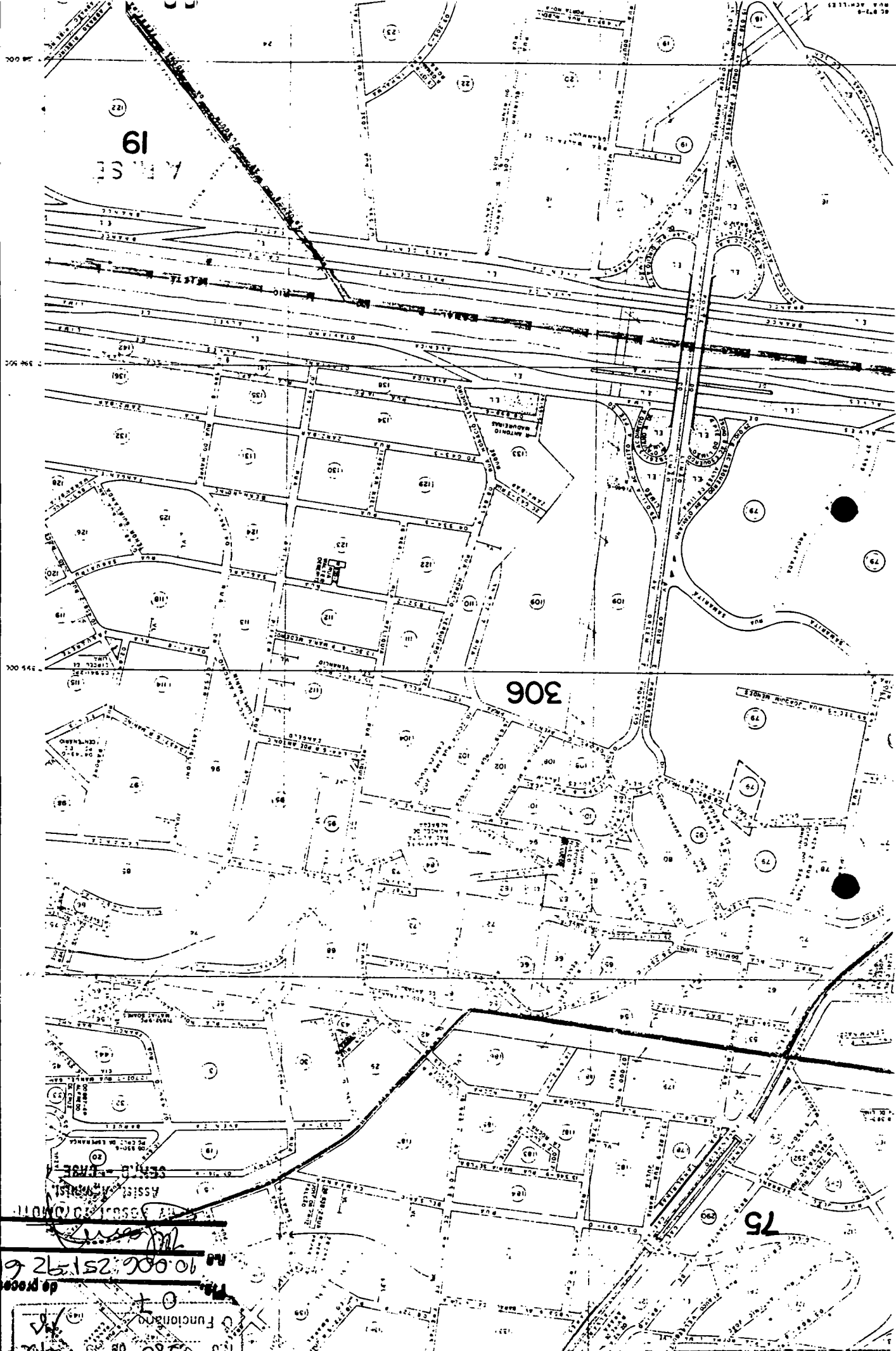
DUP

*** PLANO RODOVIARIO MUNICIPAL - NUMERO FAIXA DOM. *

*** PLANTA AU , *

*** RESPONSAVEL PELAS INFORMACOES - CASE-02 DATA / / *

*** INFORMACOES COMPLEMENTARES *



Folha n.º 15

N.º 280 de 29

O Funcionário

N.º 10.006.251.926

de Processo

Assist. Jurídica

Assist. Jurídica

Assist. Jurídica

Assist. Jurídica

Assist. Jurídica

Assist. Jurídica

Assist. Jurídica

Assist. Jurídica

Assist. Jurídica

Assist. Jurídica

Assist. Jurídica

Assist. Jurídica

Assist. Jurídica

Assist. Jurídica

Assist. Jurídica

Assist. Jurídica

Assist. Jurídica

Assist. Jurídica

Assist. Jurídica

Assist. Jurídica

Assist. Jurídica

Assist. Jurídica

Assist. Jurídica

Assist. Jurídica

Assist. Jurídica

Assist. Jurídica

Assist. Jurídica

Assist. Jurídica

Assist. Jurídica

Assist. Jurídica

Assist. Jurídica

Assist. Jurídica

Assist. Jurídica

Assist. Jurídica

Assist. Jurídica

Assist. Jurídica

Assist. Jurídica

Assist. Jurídica

Assist. Jurídica

Assist. Jurídica

Assist. Jurídica

Assist. Jurídica

Assist. Jurídica

Assist. Jurídica

Assist. Jurídica

Fls. 08 Funcionário do processo

R.A. 10.006.251-92-61

MARTY KOSUJI TOYOMOTO

Assist. Administ.

SEHAB - CASE 4

CASE 4

Sr. Diretor,

Em atenção ao solicitado na inicial, temos a informar que:

☐ O LOGRADOURO É OFICIAL, ATO LEGAL: _____

ATO DE DENOMINAÇÃO: _____

☒ O LOGRADOURO NÃO É OFICIAL, ressaltamos que a denominação de verã ser concomitante com a oficialização (§ 2º do Artigo 14 do Decreto nº 27.566/88).

HOMONÍMIA

☒ NÃO☐ SIM

CODLOG: _____

ATO LEGAL: _____

DADOS TÉCNICOS: Os constantes nas fichas técnicas de fis. retro.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1-Os nomes propostos devem atender o Artigo 17 do Decreto nº 27.566/88.

2-As praças para serem oficializadas devem possuir boas condições de urbanização.

OUTRAS OBSERVAÇÕES: Consta em nosso cadastro o Ofício nº 010 8/92/ W.A. da Câmara Municipal de S.P. tratando neste departamento de autuação do mesmo requerido.

PL. 01.0280/92-8

NP Rde Francisco Jorge *Assinal*
Soc Paulo, 09 de Setembro de 1992.
Ver. Walter Abalaf

Cod 6041.

MC - DE - DE

MARTY KOSUJI TOYOMOTO
Assist. Administ.
SEHAB - CASE 4



SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
ATUALIZAÇÕES CADASTRAIS - OFICIALIZAÇÃO E/OU
DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

Folha nº 14 do Proc.
Folha de Informação nº 280 de 92
N.º 280 de 92

Memo ATL 949/92

em 09/05/92

INTERESSADO: Un. Walter Abrantes
ASSUNTO: Denominação
Fla. 09 de processo
n.º 10.006.251-9261

DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO
900 m

PE	MC	DE	FRANKISSE	JORGE
S			AMARAL	

MDC 8F
SCM 331211

DENOMINAÇÕES ANTERIORES

MOV	TIPO	NOME	S	ORIGEM	MON	FLS
	EL	sem denominação				

SITUAÇÃO DO LEITO

☐ OFICIAL POR ATÓ LEGAL VIDE FLS

☐ OFICIAL POR PLANO DE MELHORAMENTO LEI VIDE FLS

☐ LIBERADO A OFICIALIZAÇÃO POR PARSOLO Nº PROCESSO VIDE FLS

☐ CONSTANTE EM PLANO DE LOTEAMENTO APROVADO E ACEITO TÉCNICAMENTE ARR. VIDE FLS

NÚMERO VIDE FLS

☐ CONSTANTE DE LOTEAMENTO REGULARIZADO AU NÚMERO VIDE FLS

IDENTIFICAÇÃO DA VIA

INÍCIO				TERMINO				AR (S)
SETOR	QUADRA	SETOR	QUADRA	SETOR	QUADRA	SETOR	QUADRA	
306	043	306	043	306	043	306	043	FO

INÍCIO: CODLOS TIPO NOME

ENTRE: CODLOS TIPO NOME Logradouro delimitado pelas ruas Lucila e Antônio

TÉRMINO: CODLOS TIPO NOME

LOCALIZAÇÃO: DISTRITO Casa Verde

PROVIDÊNCIAS

☐ OFICIALIZAÇÃO

☐ DENOMINAÇÃO

☐ DESIGNAÇÃO

☐ EXTENSÃO DE DENOMINAÇÃO

☐ FIXAÇÃO DOS PONTOS DE INÍCIO E TÉRMINO

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: NOME Mary DATA 09/05/92

LEGISLAÇÕES											
MOV	TIPO	NÚMERO	DATA	OBs	QUALIF	MOV	TIPO	NÚMERO	DATA	OBs	QUALIF

EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS											
MOV	ASS	DOC	IDENTIFICAÇÃO	DATA	EMITENTE	MOV	ASS	DOC	IDENTIFICAÇÃO	DATA	EMITENTE

SOLICITAÇÃO DE FICHAS PARA EMPLACAMENTO TELA 3011

PEC	ASS	DOC	IDENTIFICAÇÃO	DATA	EMITENTE

* S SOLICITAÇÃO - R REEMISSÃO - A ALTERAÇÃO DE SOLICITANTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 18 do Proc.
N.º 280 de 92
O Funcionário *RP*

Folha de informação n.º 10

d. n.º 10.006.251-92-61

em 05/10/92

Mary Kosuji Toyomoto
MARY KOSUJI TOYOMOTO
Assist. Administ.
SEHAB - CASE 4

Case 4

Sr. Diretor

Consta para o local indicado na inicial e com a mesma denominação, memorando ATL 949/92 e Ofício 0108/92-cmSP de autoria do Senador Walter Abras.

A praça em questão nos é oficial por lei e/ou Decreto genérico e nos pertence a a AU ou Armaamento.

O ofício 0108/92-cmSP encontra-se em Parecer-4, desde 14/09/92 para fins de liberação para oficialização da praça em causa.

05/10/92

Mary Kosuji Toyomoto
MARY KOSUJI TOYOMOTO
Assist. Administ.
SEHAB - CASE 4

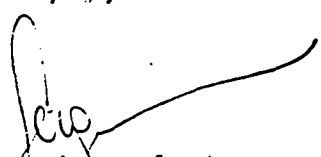
CASE G

Sra. Diretora

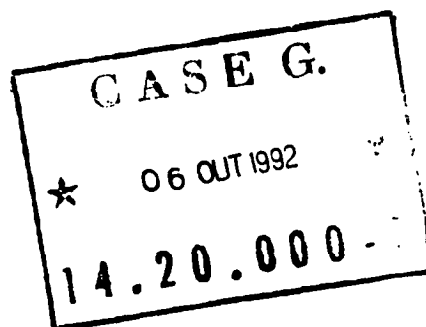
Inf. 991/CASE 4/92

Encaminhamos o presente para ciência
do exposto em cota retro pela Sra. Assist. Administ.
SEHAB - CASE 4.

06/10/92


SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Diretor Tit. Tég. de Ofic.
e Denom. de Logradouros
CASE 4

SLA/crbrc

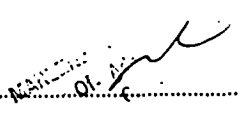


CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, Juntado nesta data papel para informação
documento, rubricado sob
folha n.º 19 / 15/10/92 a) @

Juntado....., nesta data.....documento.....e folha de informação,

rubricado.....sob nº 11

Em 06 / 10 / 92

(a).....



Folha n.º 19	do proc
N.º 280	de 1972
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que reitere ao Poder Executivo pedido de informação a fim de esclarecer se o espaço localizado na confluência da Rua Antonieta com a Rua Lucila, no bairro da Casa Verde constitui bem municipal ou é de propriedade particular e se é ocupado por alguma edificação.

Esclareço que essas informações são indisponíveis para o seguro pronunciamiento desta Comissão no projeto de lei 280/92, do nobre Vereador Walter Abraham e que o ofício ATL nº 473/92, enviado pela Sra. Prefeita, com informações prestadas pelas unidades competentes da Prefeitura, não esclarece o que foi requerido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 15/10/92.

DEFERIDO

Ver. PAULO ROBYASHI
Presidente da CMSP

A Leg. 3
Sra. Chefe

Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

SP. 16-10-92

Nilce Bueno S. Gonzalez
NILCE BUENO S. GONZALEZ
Secretaria Parlamentar
RG. 21.247

Sr. Zuzi.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

17-10-92

Sônia Maria Verzolla
Sônia Maria Verzolla
Chefe Seção Técnica II

Sra. Chefe.

Providenciado, de acordo com o despacho
de V.Sa.

17-10-92

Zuzi Cassato
ZUZICASSATO
Assistente de Administração

SEGUE em juntado S nesta data
documento S e papel de informação
rubricado S sob folha n.º 20/4
Em 21/10/92



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No	20	do proc
No	280	de 1992
O funcionário	JP	

São Paulo, 17 de outubro de 1992.

DT7-LEG3
OFICIO N.300326/92

Senhora Prefeita.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do Artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 280/92, de autoria do Vereador Walter Abrahão - que denomina Praça Pe. Francisco Jorge do Amaral, o espaço localizado na confluência da Rua Antonieta com a Rua Lucila, no bairro da Casa Verde - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

PAULO KOBAYASHI
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 280/92 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência a Senhora
Professora Luiza Erundina de Sousa
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

Z.A.



DICIONÁRIO

At. M. Hucue

DT7-LEG3
OFICIO N.300326/92

Folha n.º 280 de 19 92
Condição

Câmara Municipal de São Paulo

27

Folha No 21 do proc
No 280 de 19 92
O funcionário 2

PROJETO 01 - PL
01-0280/92-8

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 1992
CONSTITUIÇÃO E SUAS
REVISÃO, W.T. E R. S.
FINANÇAS E ORÇAMENTO
PR. S. D. N. T. E

Denomina Praça Pe. Francisco Jorge Amaral,
o espaço localizado na confluência da
Rua Antonieta com a Rua Lucila, no bairro
da Casa Verde.

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA
DISCUSSÃO E VOT. - Art. 46, Inciso X
do Regimento Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º- Fica denominada Praça Pe. Francisco Jorge do
Amaral o espaço localizado na confluência da Rua Antonieta com a Rua
Lucila, no bairro da Casa Verde.

Art. 2º-As despesas decorrentes com a execução da pre-
sente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suple-
mentadas se necessário.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de agosto de 1.992.

27
WALTER ABRAHÃO
Vereador.



Câmara

Municipal de São Paulo

Folha No. 22 do proc.	N.º 280 de 19 92	O funcionário
Folha no 59 de 700	N.º 280 de 92	O funcionário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

SÃO PAULO.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

SÃO PAULO.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que reitere ao Poder Executivo pedido de informação a fim de esclarecer se o espaço localizado na confluência da Rua Antonieta com a Rua Lucila, no bairro da Casa Verde constitui bem municipal ou se de propriedade particular e se é ocupado por alguma edificação.

Esclareço que essas informações são indispensáveis para o seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de Lei 280/92, do nobre Vereador Walter Abrão e que o ofício ATL nº 475/92, enviado pela Sra. Prefeita, com informações prestadas pelas unidades competentes da Prefeitura, não esclarece o que foi requerido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 15/10/92.

— Presidente

DEFERIDO

Ver. PAULO KOBAYASHI
Presidente da CMSP



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha No	23	do proc
No	280	de 1992
O	funcionário	SÃO PAULO

São Paulo, 19 de outubro de 1992

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 326/92 de 17.10.92 , solⁱ
citando ao Executivo subsídios para emissão de Parecer, relativo
ap P.L. nº 280/92.

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 280/92 e do despacho da
Comissão solicitante.

20.10.92
Eliana *[assinatura]*
Of. Adm. Geral II
SGM - ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 24

do processo nº 280 de 19 92 21 10 192 (a) 2

ZUZI ASSATO
Assistente de Administração

À
Comissão de Constituição e Justiça.

21-10-92

Sônia Maria Perzolla
Chefe Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/10/92 às 18:30 hs

js

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº 25/36

Em 11/11/92

(a)

js



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 535 /92
Processo no. 10-006.251-92*61

DIGITADO
A. T. M.

Folha no. 25	do Proc.
No. 280	de 92
O Funcionário	

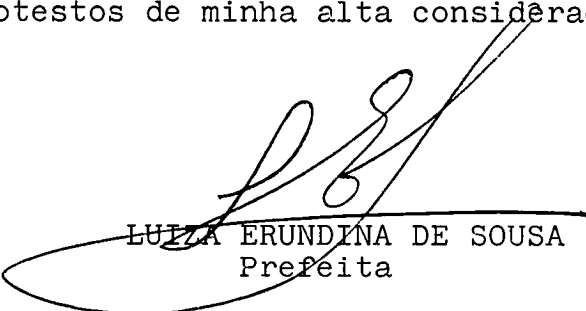
Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 9 de NOVEMBRO de 1992

Senhor Presidente

Em atenção ao requerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, no ofício no. DT.7/Leg.3/300326/92, dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao Projeto de Lei no. 280/92, de autoria do Nobre Vereador Walter Abrahão, que denomina Praça Pe. Francisco Jorge do Amaral, o espaço localizado na confluência da Rua Antonieta com a Rua Lucila, no bairro da Casa Verde..

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


LÚCIA ERUNDINA DE SOUSA
Prefeita

Anexos: cópias xerográficas de fls. 20, 21, 21vo., 22, 23/26, 27vo., 29, 30 e 31 do processo no. 10-006.251-92*61.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Paulo Seiti Kobayashi
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/fsc

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça;

Em 10/11/92

382


LUIZ ARANTES DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 11/11/92 às 17:00hs.



26100305

280 de 92

MP

VILA BARUEL - Rua Manoel Garcia - Rua Pillar - Rua Itajá - Rua Fco Mari
Av. Baruel - Rua Loucos - Rua Prof. Castro Pereira

fl. 20

P.10-ARR. 251-92 463

DISTRITO Casa Verde

REGIONAL	CADLOG	SETOR	EGGRAN	Nº
AR - FO	3312 - 1 - 2	74	118-13 - 21	

Vila dos Santos
Rua do Sacer do
Loc. 1º arr. 22
Reg. 5.380

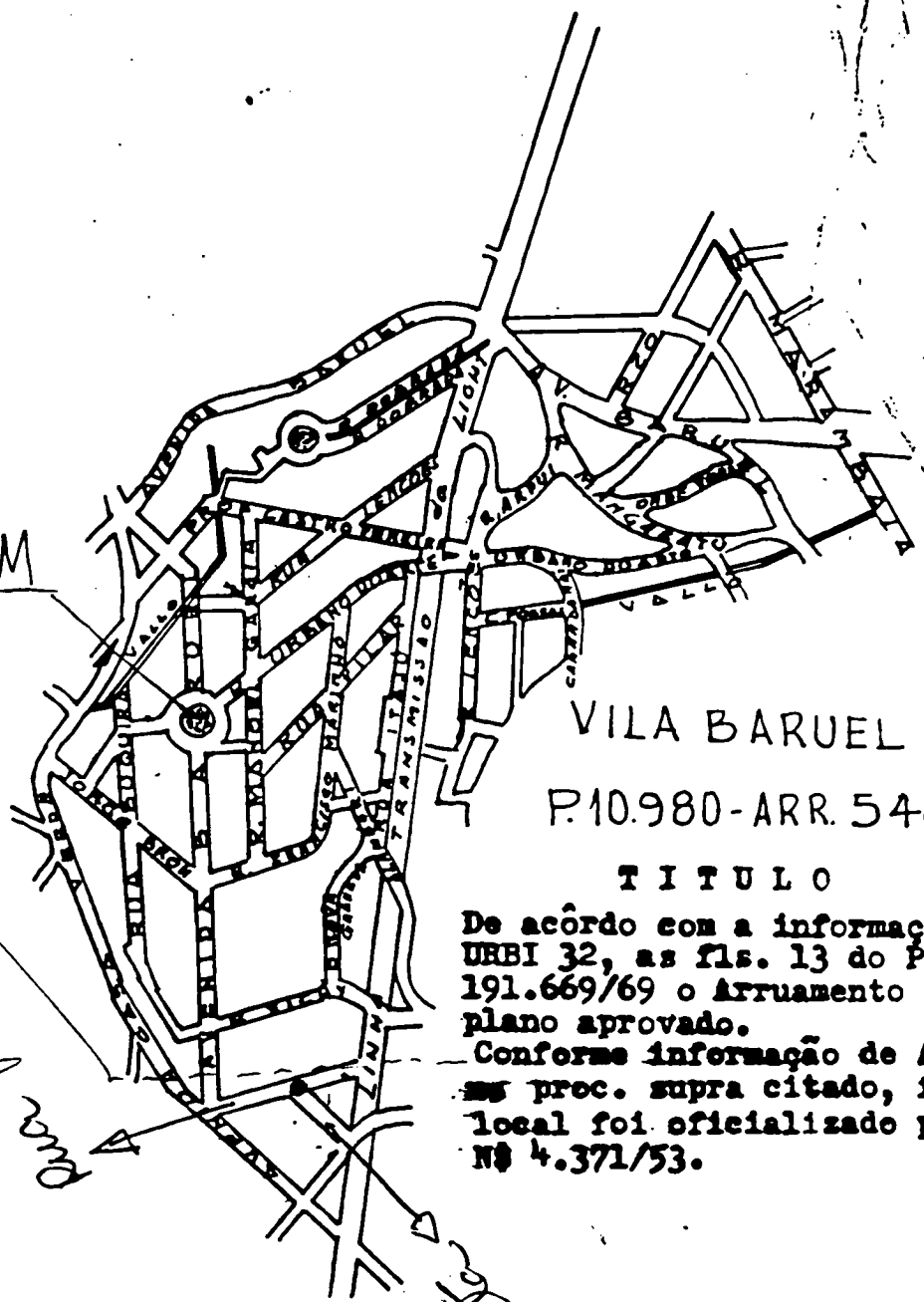
QD E-7

Antigo Groqui 309 UC

SETOR-74

Final do Arr. 548

1M



VILA BARUEL

P.10.980-ARR. 548

TÍTULO

De acordo com a informação de
URBI 32, as fls. 13 do Proc. nº
191.669/69 o Arruamento não é de
plano aprovado.
Conforme informação de Arq. 202
ms proc. supra citado, fls.14,
local foi oficializado pela Lei
Nº 4.371/53.

TÍTULO

ARRUAMENTO 548

Antigo Groqui



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 27 do Proc.

1992

O Funcionário

Folha de Informação n.º

de Proc. n.º 10-006.251-9461 em 22/10/92 (a) *[assinatura]*

PATR. 403

Sr. Chefe:

(DE ORDEM DA SRª CHEFE)

Anexamos às fls. 20 (vinte), cópia do croquis 100309-UC —, onde assinalamos á grosso modo em azul —, a área objeto do presente conforme fl. 07.

Grata.

22/10/92

[assinatura]
Vera Lúcia dos Santos
Encarregada de Soter de
Localização - Fam. 4022
Reg. 573.828

PATR-53

22/10/92

21-45.300-4

Patr: 403

Sr(a) FREDERICO

Solicitando atender

22/10/92

[assinatura] QUANDO DE PAULA DÍAZ - OF 1

PATR. 403
Srº Chefe.

Vistoriamos e constatamos que o espaço localizado na confluência da rua ANTONIETA com rua LUCINDA não é ocupado por nenhuma edificação. Trata-se de um "largo" em frente à IGREJA NOSSA SENHORA DAS DORES. Indicamos em vermelho no MOC de fls.07 e croquis / de fls. 20 sua localização.

23/10/92

Luiz Francisco de Jesus
Serv. de Fiscalização
Reg. 137.844

PATR. 42
Sr. Chefe

Deve a vistoria e a anotação
do Fiscal, para prosseguir.

23.10.92

FRANCISCO DE OLIVEIRA DOFALO
Chefe de Seção Subst.
Reg. 115.574.169 Patr. 403

segue Fls. 22

26/10/92



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha 28 do Proc.
N.º 280 de 92
O Funcionário

Folha de Informação n.º 22

do Proc. n.º 10-006.251-92*61 em 26/10/92

(a)
EDISON ANAUATE
Arq.º Patr. 42
Reg. 599.170

PI. 12 - Sr. CHEFE - "URGENTE".

SOLICITO, POR GENTILEZA, ANEXAR AS QUADRAS
FISCAIS QUE ENTOURNAM O LOCAL OBJETO DO PRESENTE INDICA-
DO NA XEROX DO MOC.ª FIS. 07, QUADRAS 29, 30 E 43 DO
SETOR 306, BEM COMO PLANTA QUE TENHA ORIGINADO TAIS
QUADRAS, FACE AS LOTAS DE CISE DE QUE O LOCAL NÃO É
ATINGIDO POR AU OU ARRUAAMENTO (VIDE FIS. 10).

SALIENTAMOS AINDA QUE EM CONSULTA AO ARL. 548
CONSTANTE NOS ASSENTAMENTOS DA PASTA DO CHOQUIS DE
FIS. 20, O MESMO NÃO ATINGE O LOCAL EM QUESTÃO, CONFORME
ASSINAMOS NO MESMO CHOQUIS.

26.10.92

EDISON ANAUATE
Arq.º Patr. 42
Reg. 599.170

RI - 12

27/10/92

17-50-112-1

26/10/92
12:35
21-47.035-9

890
882
880
876
874
870
860

COD. LOG - 015039

Д
С
А

ANTONIETA

$$M = 1.2 \cdot 5 \cdot 6$$

c/c

RC A

COD. LOG. 120960

LUCILA

1. 2. 3. 5. 6
 7.

VERDE

AV
CASA

COD. LOG 045 330

$$\eta = 1.96$$

2/2

THE NEW YORK PUBLIC LIBRARY

10.006.251-61 de 92
Seção de Arquivo - R.1/123
17/10/1992 (a)

42

REV. 1976 MEM. 42.145/76 (17/08/76)
REV. 1978. PAP. 52.002/77. 6/6/77
REV. 1981. PAP. 22.031/80 15/9/80 H
REV. 1978-1981-1982-1983-1984-1985-1986-1987-1988-1989-1990-1991-1992-1993-1994-1995-1996-1997-1998-1999-2000-2001-2002-2003-2004-2005-2006-2007-2008-2009-2010-2011-2012-2013-2014-2015-2016-2017-2018-2019-2020-2021-2022-2023-2024-2025-2026-2027-2028-2029-2030-2031-2032-2033-2034-2035-2036-2037-2038-2039-2040-2041-2042-2043-2044-2045-2046-2047-2048-2049-2050-2051-2052-2053-2054-2055-2056-2057-2058-2059-2060-2061-2062-2063-2064-2065-2066-2067-2068-2069-2070-2071-2072-2073-2074-2075-2076-2077-2078-2079-2080-2081-2082-2083-2084-2085-2086-2087-2088-2089-2090-2091-2092-2093-2094-2095-2096-2097-2098-2099-2100-2101-2102-2103-2104-2105-2106-2107-2108-2109-2110-2111-2112-2113-2114-2115-2116-2117-2118-2119-2120-2121-2122-2123-2124-2125-2126-2127-2128-2129-2130-2131-2132-2133-2134-2135-2136-2137-2138-2139-2140-2141-2142-2143-2144-2145-2146-2147-2148-2149-2150-2151-2152-2153-2154-2155-2156-2157-2158-2159-2160-2161-2162-2163-2164-2165-2166-2167-2168-2169-2170-2171-2172-2173-2174-2175-2176-2177-2178-2179-2180-2181-2182-2183-2184-2185-2186-2187-2188-2189-2190-2191-2192-2193-2194-2195-2196-2197-2198-2199-2200-2201-2202-2203-2204-2205-2206-2207-2208-2209-2210-2211-2212-2213-2214-2215-2216-2217-2218-2219-2220-2221-2222-2223-2224-2225-2226-2227-2228-2229-2230-2231-2232-2233-2234-2235-2236-2237-2238-2239-2240-2241-2242-2243-2244-2245-2246-2247-2248-2249-2250-2251-2252-2253-2254-2255-2256-2257-2258-2259-2260-2261-2262-2263-2264-2265-2266-2267-2268-2269-2270-2271-2272-2273-2274-2275-2276-2277-2278-2279-2280-2281-2282-2283-2284-2285-2286-2287-2288-2289-2290-2291-2292-2293-2294-2295-2296-2297-2298-2299-2300-2301-2302-2303-2304-2305-2306-2307-2308-2309-2310-2311-2312-2313-2314-2315-2316-2317-2318-2319-2320-2321-2322-2323-2324-2325-2326-2327-2328-2329-2330-2331-2332-2333-2334-2335-2336-2337-2338-2339-2340-2341-2342-2343-2344-2345-2346-2347-2348-2349-2350-2351-2352-2353-2354-2355-2356-2357-2358-2359-2360-2361-2362-2363-2364-2365-2366-2367-2368-2369-2370-2371-2372-2373-2374-2375-2376-2377-2378-2379-2380-2381-2382-2383-2384-2385-2386-2387-2388-2389-2390-2391-2392-2393-2394-2395-2396-2397-2398-2399-2400-2401-2402-2403-2404-2405-2406-2407-2408-2409-2410-2411-2412-2413-2414-2415-2416-2417-2418-2419-2420-2421-2422-2423-2424-2425-2426-2427-2428-2429-2430-2431-2432-2433-2434-2435-2436-2437-2438-2439-2440-2441-2442-2443-2444-2445-2446-2447-2448-2449-2450-2451-2452-2453-2454-2455-2456-2457-2458-2459-2460-2461-2462-2463-2464-2465-2466-2467-2468-2469-2470-2471-2472-2473-2474-2475-2476-2477-2478-2479-2480-2481-2482-2483-2484-2485-2486-2487-2488-2489-2490-2491-2492-2493-2494-2495-2496-2497-2498-2499-2500-2501-2502-2503-2504-2505-2506-2507-2508-2509-2510-2511-2512-2513-2514-2515-2516-2517-2518-2519-2520-2521-2522-2523-2524-2525-2526-2527-2528-2529-2530-2531-2532-2533-2534-2535-2536-2537-2538-2539-2540-2541-2542-2543-2544-2545-2546-2547-2548-2549-2550-2551-2552-2553-2554-2555-2556-2557-2558-2559-2560-2561-2562-2563-2564-2565-2566-2567-2568-2569-2570-2571-2572-2573-2574-2575-2576-2577-2578-2579-2580-2581-2582-2583-2584-2585-2586-2587-2588-2589-2590-2591-2592-2593-2594-2595-2596-2597-2598-2599-2600-2601-2602-2603-2604-2605-2606-2607-2608-2609-2610-2611-2612-2613-2614-2615-2616-2617-2618-2619-2620-2621-2622-2623-2624-2625-2626-2627-2628-2629-2630-2631-2632-2633-2634-2635-2636-2637-2638-2639-2640-2641-2642-2643-2644-2645-2646-2647-2648-2649-2650-2651-2652-2653-2654-2655-2656-2657-2658-2659-2660-2661-2662-2663-2664-2665-2666-2667-2668-2669-2670-2671-2672-2673-2674-2675-2676-2677-2678-2679-2680-2681-2682-2683-2684-2685-2686-2687-2688-2689-2690-2691-2692-2693-2694-2695-2696-2697-2698-2699-2700-2701-2702-2703-2704-2705-2706-2707-2708-2709-2710-2711-2712-2713-2714-2715-2716-2717-2718-2719-2720-2721-2722-2723-2724-2725-2726-2727-2728-2729-2730-2731-2732-2733-2734-2735-2736-2737-2738-2739-2740-2741-2742-2743-2744-2745-2746-2747-2748-2749-2750-2751-2752-2753-2754-2755-2756-2757-2758-2759-2760-2761-2762-2763-2764-2765-2766-2767-2768-2769-2770-2771-2772-2773-2774-2775-2776-2777-2778-2779

Folha n.º 25 do Proc. N.º 280 de 1972 O Funcionário

ATE 1983
SETOR 74
QUADRA 18

104-308

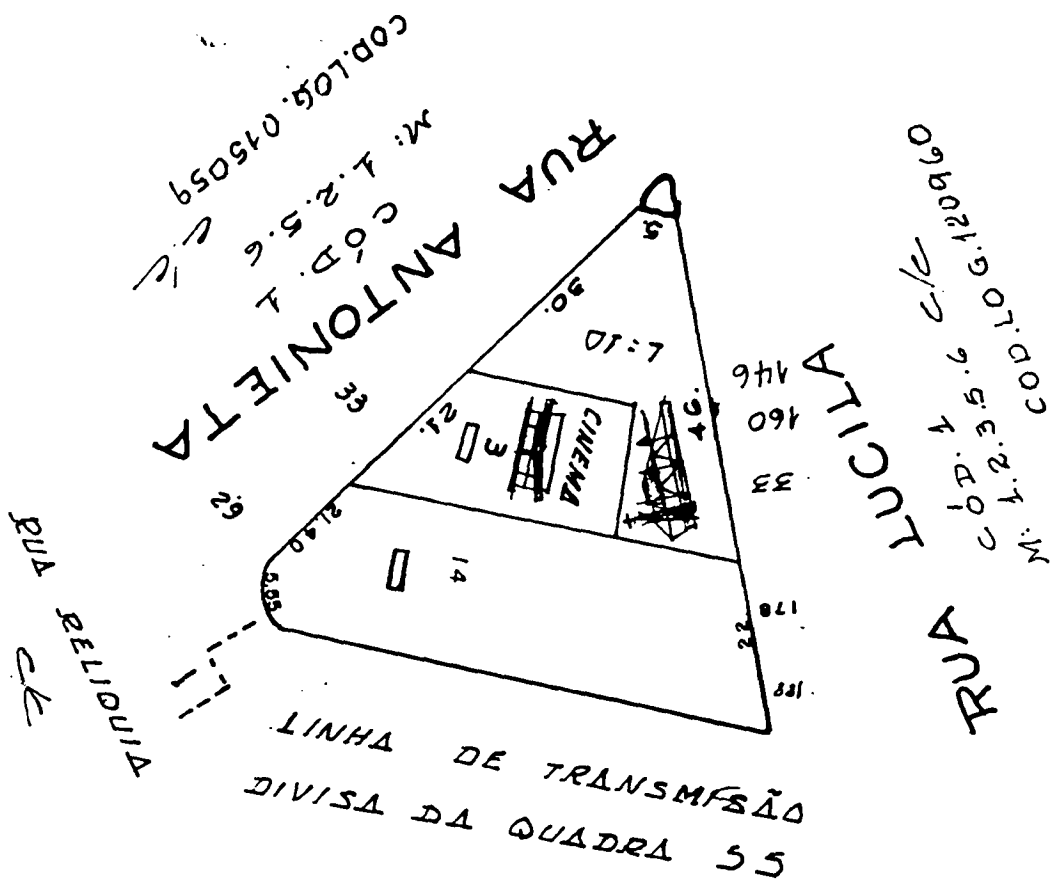
AV. BARUFFI
COD. 06. 029370

ATE 1983
SETOR 74
QUADRA 54

REV 15A0

[illegible]

Folha 10
31
No. 280 de 27
do Proc. 18
O Funcionario



78 61 de 19 82

\$10,000.00

Seção de Arquivo - R. 123

Andres Rondon
Dr. Adm. General

DT

ALT. LOTE

Folha n.º 32 de Proc.
 N.º 280 de 92
 O Funcionário

LEGENDA



Terrenos vendidos e poy



Terrenos compromissados



Terrenos construídos em casa

50306

43
S

43 30

47

44

29

42

43

SAUANA

BEURUA

ATLANTA

ATLANTA

TRAVESSA

Folha n.º 26 de Proc.
 N.º 280-61 de 92
 Secção de Arquivo - R.L. 180
 27/12/92 (a)

Assinatura
 do Arq. Genl.
 17/12

Part. 4 - Sr. Diretor de Divisão

Tram o presente de Projeto de Denominação de

Part.

A área em questão encontra-se assinalada

A grosso modo em venturo na zona do MOC a fs. 07,

no cuorais 100309 a fs. 20 e na mesma fs. 25.

Entende-se que o local seja lido de mra,

origem em bueyêgia de implançãõ pas mas

luta e Antolista.

Cate informa a fs. 10 que a Parta em Bueyê

uso é oficial, não pertencendo a AU ou Annuamento.

Satienamos que, embora esteja colida no cuorais

de fs. 20 que se origina do Annuamento 548, em consulta

a Parta do cuorais verificamos que o Ann. 548 não atinge

o local, limitando-se conforme assinaturas do cuorais

de fs. 20.

Part. 403 informa a fs. 212 que o local esta

camerem como um "largo" em frente a Igreja, não

estando ocupado por edificação.

PATR.-4
 20/10/92
 21-45.000-5

JOÃO ROSCO P. DOM
 Pat. 52
 Registro: 575.147

EDISON ANAUAIR
 Argto Pat. 42
 Reg. 599.170

29.10.92

Juntado....., nesta data....., documento..... e folha de
 Informação, rubricado.. sob n.º 28

Em. 30.10.92.

(a).....
 Arquivo Ant.
 Reg. 814.616 Pat. 4

PMSP/SF/RI *** TPCL - CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS / P.FISCAL *** 30/10/92
SQL (" " -) EX () PW () 15:38:17

306.043.0010-4 EX 92 PROP PD179 MITRA ARQUIDIOCESANA DE SAO PAULO
CD-DC RH 170216 COMPR
LOCAL 12096-0 R LUCILA 00146 CEF 02532
COMPLEMENTO E 160
END ENT CEP
COMPLEMENTO

T/EF AREA TEST CALC VOL.M2T FR.IDEAL -----TESTADAS DE CONSERVACAO-----
02/1 840 51,00 44.525 1,0000 81

CODLOG-VT AR.CONSTR PAD AR.Ocupada AR.INCORP EXC.AREA PAUTO ACC
800 92 800 840 01 964

USO COB TEPR CN LI S1 IL ZF CIII FASE BLOQ INIB CL TL22
072 12 01 1 1 1 0 2 160 ATIVO NAO NAO AN NAO

VALORES V.V.IMOVEL V.V.EXCESSO ZONEAMENTO F.ESPEC. VENCTO 1A
104.886.000 03.054.000-3 1,0000 GE 12/02/92
VIDA TPCL-D 87 88 89 90 91 92 PAC
84/AT E01 D01
15:38:17 *** CONSULTA EFETUADA *** TELA (

CE Ac. Gerd
Reg. CTR

10-006.251-92x61

Folha no 34 do Livro
No 280 de 1992
O Funcionario



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 35	de Proc.
Nº 280	de 92
Q. F. 100	de 10

Folha de Informação n.º -30-

do Processo n.º 10-006.251-92*61 em 30/10/92 (a)

Maria
Mário Poliana Andreoli
Ol. Ad. Geral I. Paulo
Reg. 10000

Patr. G

Sra. Diretora

O presente cuida de projeto de lei de denominação de praça pública.

Ocorre que tal área não está configurada no croqui patrimonial (fls. 20) como espaço livre. Pelo apresentado na planta, nesse loteamento só foram destinadas duas outras áreas (circulares em forma rotatória) para espaço livre.

Assim, entendemos que razão possa assistir à Divisão de Cadastro, ao acreditar que tal "praça" tenha surgido por implantação das vias de forma diversa da projetada.

Todavia, para apuração desse fato, há necessidade de maiores estudos, com consultas a outros Órgãos (S.V.P., SEHA e outros) que não temos condições de realizar no prazo fixado.

Ademais, há também a possibilidade da "praça" ocupar área do lote 10 da quadra 43, que não é de propriedade da Urbe mas da Mitra (fls. 25 e 29). Imprescindível para essa apuração um levantamento técnico minudente, pois se confirmada essa hipótese, a denominação dessa área pode dar ensejo a ação indenizatória.

Assim, protestando por dilação do prazo, encaminhamos o presente ao elevado crivo de V.Sa.

São Paulo, 30 de outubro de 1992.

[Signature]
DYONISIO CARDI JUNIOR

Proc. Chefe - Patr. I

Reg 137.630

DCJ/mha

PATR. - 3
30 /10 /92
21-40-00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha 36 do Proc.
N.º 280 de 92
18

Folha de Informação n.º 31-

d o processo n.º 10-006.251-92-61

em 30 / 10 / 92 (a)

Lucilene T. Aquino
Reg. 619.029 - OAG-1
Falt. G

Informação n.º 7636/92-PATR.G

INTERESSADO : SGM/ATL - III

ASSUNTO : Projeto de denominação de praça

SGM/ATL

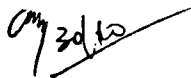
Sra. Assessora: Chefe

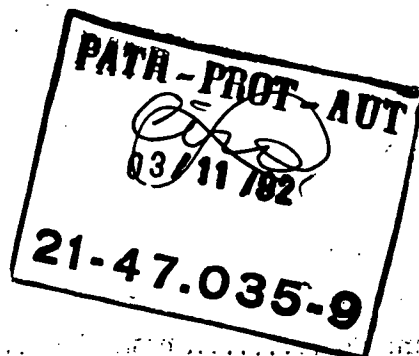
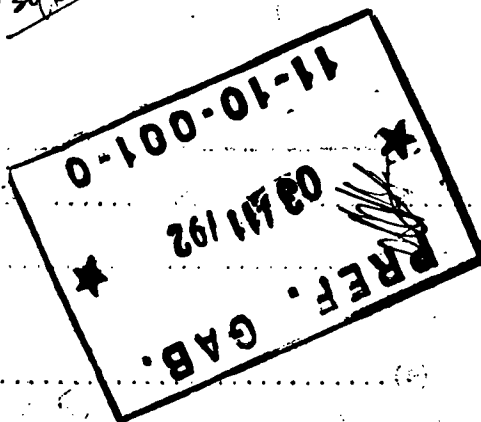
Segue o presente, com os esclarecimentos
de fls.30 (vide fls.18).

São Paulo, 30-10-92


MARIA SYLVIA NOGUEIRA DE TOLEDO
Diretora do Deptº Patrimonial
da Procuradoria Geral do Município
S.J.

CMM/lta





SGM - Assessoria Técnica
Entrada : 03.11.92
Saída : 03.11.92

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
SEQUE, juntado nesta data documento rubricado sob
folha n. 34 / 13 / 14 / 92 a) <i>JP</i>



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
1299/92

JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 280/92

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E

Folha n.º 34	do Proc.
N.º 280	de 19 92
O Funcionário	

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Walter Abraham, que visa denominar Praça Padre Francisco Jorge do Amaral o espaço localizado na confluência da Rua Antonieta com a Rua Lucila, no bairro da Casa Verde.

Conforme a informação de fls. 35, resulta-

do de uma visita realizada no local, "o espaço localizado no localizado na confluência da Rua Antonieta com Rua Lucila, não é ocupado por nenhuma edificação. Trata-se de um "largo" em frente a Igreja Nossa Senhora das Dores", pelo que entendemos devesse o presente projeto prosperar.

A proposta ampara-se no art. 13, incisos I e XXI, e art. 70, inciso XI, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

O projeto, por sua matéria, poderá ser discutido e votado pelas Comissões Permanentes, dispensada a competência do Plenário, conforme disposto no art. 46, inciso X c/c 81, parágrafo único, observados os termos dos artigos 82 a 84, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de S.P., Pela legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 13/11/92

Presidente

Walter Abraham

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 19/11/92

Angela

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 19/11/92 as 16:20 h.

[Signature]
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

19/11/92
[Signature]
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data ^{papel para informação} documento, rubricado sob

folha n.º 2223 / 4 / 12 / 92 a) *[Signature]*



Camarã
Municipal de São Paulo

Folha n.º 38	do proc. 280	de 1952
Funcionário <i>[Signature]</i>		

Sr. Secretário.

Tendo em vista a necessidade de maiores es-
tudos da matéria, solicitou o Excelentíssimo Senhor Relator da matéria a prorrogação do prazo para emissão de parecer desta Comissão, de acordo com o art. 63 do Regimento Interno.

Em, 4/12/52.

- Presidente

[Signature]



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
1413/92

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 280/92.

Folha n.º 35	do proc.
N.º 280	de 92
O funcionário	

De autoria do nobre Vereador Walter Abreu, o projeto visa denominar Praça Padre Francisco Jorge do Amaral o espaço localizado na confluência da Rua Antônia com a Rua Lucília, no bairro de Casa Verde.

O Padre Amaral exerceu seu ministério em São Paulo por várias décadas de anos. Foi professor, coadjutor e vigário, tendo prestado serviços relevantes à comunidade da paróquia de Nossa Senhora das Dores da Casa Verde.

Muito justo, portanto, que seu nome seja lembrado, designando um largo desse bairro.

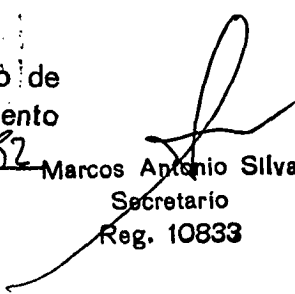
Favorável o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 14/12/92.

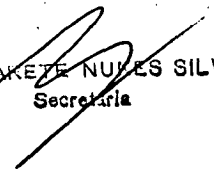
Almeida
— Presidente

[Handwritten signatures]

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 12/12/82

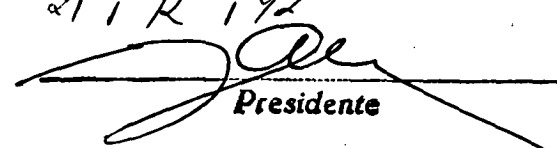

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 21-12-82 as 16h00


MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

Ao nobre Vereador
para relatar

Bruno Fester
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
21.12.82


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) a(s) ... (se) rubri
cada(s) sob n.º ... informação sob
n.º 2914



Câmara Municipal de São Paulo

RELATÓRIO

O PROJETO DE LEI Nº 280/92

Folha n.º 39 40 do proc
N.º 91 280 de 19 92
O funcionário

O presente projeto
Walter Abrahão, visa denomin
espaço localizado na confluê
la, no bairro da Casa Verde.

Quanto aos aspecto
opor à propositura, porquant
rão por conta de dotações or

Sala da Comissão c
zembro de 1992.

RECEB
EM 13/11/92

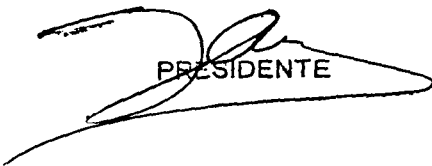
ei, de autoria do nobre Vereador
ica Pe. Francisco Jorge Amaral o
la Rua Antonieta com a Rua Luci-
nentes a esta Comissão, nada há a
despesas para sua execução corre-
tárias próprias.

anças e Orçamento, em 29 de de-

Presidente -

Relator -

Em, 29/12/92


PRESIDENTE

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

De 30 de dezembro de 1992

Página 130 Coluna 1ª

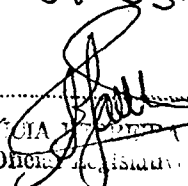
Margarete

A LEGIS

Em, 30/12/92


MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

SEQUE..... juntado..... nesia data
documento..... papel de Informação
rubricado..... sob rubrica S 41 a 467
Em 10/03/93


SORAIA LÚCIA BARBOSA
Oficial de Assessoria



Câmara Municipal de São Paulo

Folha N.º	41	de	pres.
N.º	280	de	10 92
S. Municipal			

Sra. Soraia,

Preparar ofício encaminhando ao Executivo cópia autêntica, preparar Registro e Carta de Lei.

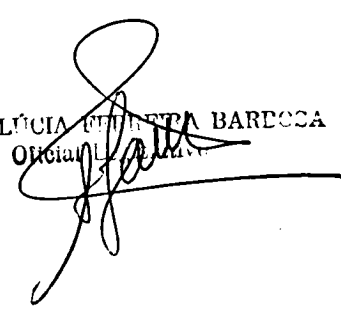
08/03/93


SÔNIA MARIA VERZOLLA
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Preparados os documentos conforme despacho de V.Sa.

08/03/93


SORAIA LÚCIA FIGUEIRA BARBOZA
Oficial



Câmara Municipal de São Paulo

Receita N.º	42	do mês
N.º		de 10
de 1993		

São Paulo, 16 de fevereiro de 1993.

DT7-LEG3
OFICIO N.300020/93

Senhor Prefeito.

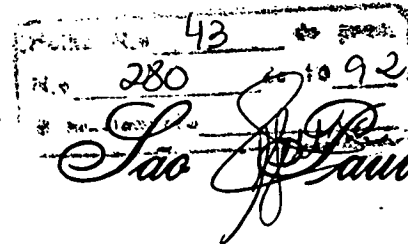
Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 10 de fevereiro do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 280/92 de autoria do Vereador Walter Abrahão - denominando Praça Pe. Francisco Jorge do Amaral, o espaço localizado na confluência da Rua Antonieta com a Rua Lucila, no bairro da Casa Verde.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO SAMPAIO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

pmap



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo nº 1028092. (PROJETO DE LEI Nº 280/92). Denomina Praça Pe. Francisco Jorge do Amaral, o espaço localizado na confluência da Rua Antonieta com a Rua Lucila, no bairro da Casa Verde. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Praça Pe. Francisco Jorge do Amaral o espaço localizado na confluência da Rua Antonieta com a Rua Lucila, no bairro da Casa Verde. Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, *Paulo Mesens de Paula* Assistente de Administração Assistente de Administração padrão "NM-1-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 45 e datilografei. Eu, *SORAIA LUIZ FERREIRA BARRO* Oficial Legislativo padrão "NM-3-B" a conferi. São Paulo, 11 de fevereiro de 1993. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, *Sra. Maria Verzolla* Visto, *LEILA XAVIER MACHADO* Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. -

Antonio Sampaio; Ítalo Cardoso; Éder Jofre; Nello Rodolfo; Aurélio Nomura

Sampaio



Câmara Municipal de São Paulo

LEI nº DE DE 19

44 280 92

Denomina Praça Pe. Francisco Jorge do Amaral, o espaço localizado na confluência da Rua Antonieta com a Rua Lucila, no bairro da Casa Verde.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Pe. Francisco Jorge do Amaral o espaço localizado na confluência da Rua Antonieta com a Rua Lucila, no bairro da Casa Verde.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 11 de fevereiro de 1993.

O Presidente,

Wanderlei



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 16 de fevereiro de 1993

Recebi ofício DT.8/Leg.3 nº 20/93 de 16.02.93
encaminhando ao Executivo cópia autêntica da lei aprovada pela Câ-
mara nos termos do inciso I do art. 84 do R.E, relativa ao P.L. nº
280/92.

R. em 17/2/93
R



Câmara Municipal de São Paulo

João Paulo
46
200
92

A ATM.

Tendo em vista o recebimento de veto total.

08/03/95

[Signature]
SÔNIA MARIA VAREZOLA
Chefe/Serviço Técnico IV



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

62 / 93

10 - OFICIO
10-0063/93-4

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 05/03/93
às 17:00 horas

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE:

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.

Maluf
PREFEITO

Nos termos do artigo 42, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Projeto de Lei nº 280/92 recebeu veto total deste Executivo, conforme razões expostas no ofício A.T.L. nº 61, de 5 do corrente.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

ACEITO O VETO
13 ABR 1993
Presidente

Maluf
PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
MRA/rmn

EDIÇÃO DE ANAIS

09 MAR 1993

- DT. 10 -

À Leg. 3;

Em _____

LEZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Leg. Chefe-

A. T. M.



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 5 de Março de 1993

Folha Nº 98 do proc.
280 de 1993
O. M. T. M.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. nº 61/93

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 05/03/93
às 17:00 horas

Tenho a honra de acusar o recebimento do ofício nº DT.7/Leg.3/300020/93, com o qual Vossa Excelência encaminhou a sanção cópia autêntica da lei decretada por essa Egrêgia Câmara, nos termos do inciso I do artigo 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº ... 280/92.

Proposto pelo nobre Vereador Walter Abrahão, o projeto denomina Praça Pe. Francisco Jorge do Amaral o espaço localizado na confluência da Rua Antonieta com a Rua Lucila, no Bairro da Casa Verde.

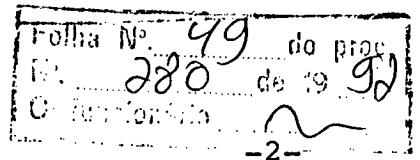
Reconhecendo, embora, os meritórios propósitos que nortearam seu ilustre autor, a medida não reúne condições de ser convertida em lei, pelo que, nos termos do artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, vejo-me compelido a vetar o texto aprovado, por contrariedade ao interesse público.

De se observar, primeiramente, que a denominação de logradouros públicos envolve matéria urbanística, inserindo-se em um contexto muito amplo, que abrange a sua oficialização, aprovação de planos de arruamento, e outros mais.

Tanto é assim, que a Lei Maior do Município prevê a competência da Câmara para denominar as vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis. (grifei).

Dessa forma, instado a manifestar-se sobre a propositura, o Departamento Patrimonial, da Secretaria dos Negócios Jurídicos, informou que a área em apreço não está configurada no croqui correspondente como espaço livre, ocupando, na realidade, o lote 10 da quadra 43, que não é de propriedade do Município, mas sim da Mitra Arquidiocesana de São Paulo.

Tais informações foram confirmadas pelo Departamento do Cadastro Setorial — CASE, da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano — SEHAB.



MO - 026 - DGM



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo nº 1028092. (PROJETO DE LEI Nº 280/92). Denomina Praça Pe. Francisco Jorge do Amaral, o espaço localizado na confluência da Rua Antonieta com a Rua Lucila, no bairro da Casa Verde. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Praça Pe. Francisco Jorge do Amaral o espaço localizado na confluência da Rua Antonieta com a Rua Lucila, no bairro da Casa Verde. Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, Paulo Marcos X. de Paula, Assistente de Administração padrão "NM-1-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 45 e datilografei. Eu, SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA, Oficial Legislativo padrão "NM-3-B" a comparei. São Paulo, 11 de fevereiro de 1993. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, Sônia Maria Verzolla, Visto, LEILA XAVIER MACHADO, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

Unipad

[Handwritten signature]

URBI, VILA BARUEL - Rua Manoel Carneiro - Rua Pillar - Rua Itaja - Rua Foo Ma
são da Light - Rua Manoel Carneiro - Rua Pillar - Rua Itaja - Rua Foo Ma
Av. Baruel - Rua Ipanema - Rua Prof. Castro Pereira

fl. 20

DISTRITO Casa Verde

P.10.980-251-9246

REGIONAL	CADLOG	SETOR	GEGRAN	Nº
AR - FO	3312-1-2	74	118-13-21	

União dos Santos
Rua...
Local...
Rev. 6.3.64

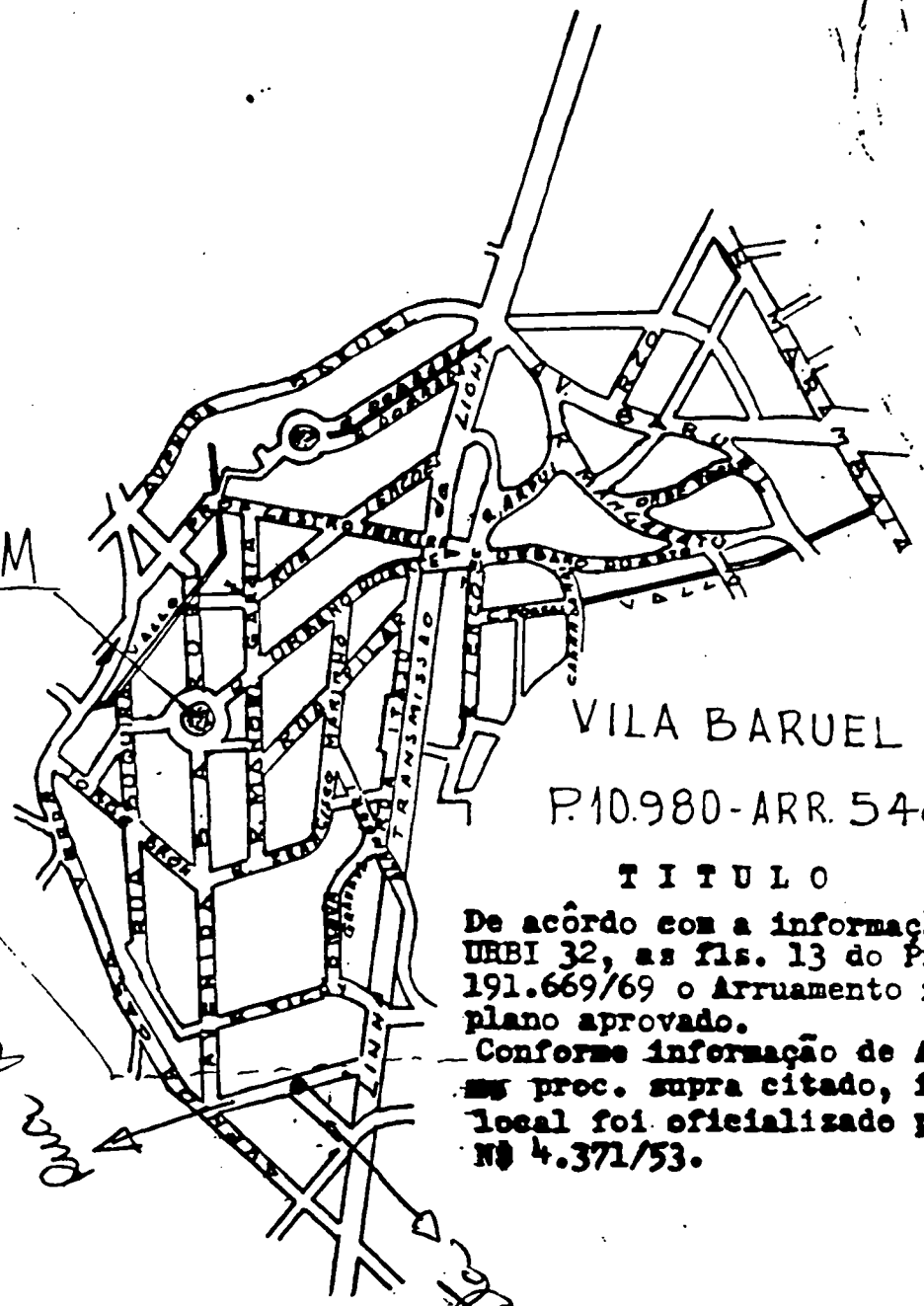
QD E-7

Antigo Croqui 309 UC

SETOR-74

Final do Arr. 548

1M



VILA BARUEL

P.10.980-ARR. 548

TÍTULO

De acordo com a informação de
URBI 32, as fls. 13 do Proc. 191.669/69 o Arruamento não é
plano aprovado.

Conforme informação de Arq. 2
mg proc. supra citado, fls. 14
local foi oficializado pela L
Nº 4.371/53.

TÍTULO

Anterior



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

52

Folha de Informação n.º

230

52 do prog.
282 de 1992
funcion. 13

do Proc. n.º 10-006.251-9461 em 22/10/92

PATR. 403

Sr. Chefe:

(DE ORDEM DA SRª CHEFE)

Anexamos às fls. 20/vinte), cópia do
croquis 100309-UC —, onde assinalamos á grosso
modo em azul —, a área objeto do presen-
te conforme fl. 07.

Grata.

22/10/92

Vera Lúcia dos Santos
Encarregada de Setor de
Localização - Fam. 4022
Reg. 673.628

PATR-53

22-10-92

21-45.300-4

Patr: 403

Sr(a) J. - Encar. de

Solicitando atender

22, 10, 92

AF GUALDO DE PAULA DIAS - 016-1

PATR. 403
Srº Chefe.

Vistoriamos e constatamos que o espaço localizado na confluência da rua ANTONIETA com rua LUCINDA não é ocupado por nenhuma edificação. Trata-se de um "largo" em frente à IGREJA NOSSA SENHORA DAS DORES. Indicamos em vermelho no MOC de fls.07 e croquis / de fls. 20 sua localização.

23/10/92

Lois Fr. ...
Serv. de ...
Reg. 10.000.000.000

Patr. 42
Sr. Chefe

Para a vistoria e a arrolação
do Fiscal, para prosseguir.

23.10.92

FRANCISCO ...
Chefe de ...
Reg. 115.574.100 Patr. 605

seq. Fr. 22

26/10/92



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha Nº 53 do proc. 280 de 1992

Folha de Informação nº 22

do P.O.C. nº 10-006.251-92*61 em 26/10/92

(a)
EDISON ANAUATE
Arg. Patr. 42
Reg. 599.170

PS-12 - Sr. CHEFE - "URGENTE".

Solicito, por gentileza, anexar as quadras
fiscais que envolvam o local objeto do presente indica-
do na xenox do mol. a fls. 07, quadras 29, 30 e 43 do
Setor 306, bem como planta que tenha originado tais
quadras, face as lotas de case de que o local não é
atingido por AU ou Arruamento (vide fls. 10).

Salientamos ainda que em consulta ao ATR. 548
constante nos assentamentos da pasta do Choquis de
fls. 20, o mesmo não atinge o local em questão, conforme
assinhamos no mesmo Choquis.

26.10.92

Edison Anauate
EDISON ANAUATE
Arg. Patr. 42
Reg. 599.170

RI - 12

27/10/92

17-50-112-1

folha
20/10/92
12:35
21-47.035-2

44-02

ATE 1983
SETOR 74
QUADRA 18

$\frac{v}{v}$

AV. CASA VERDE

2187
2195
2209
2217
2221
2207
2211
2213
2215
2243
2259
2263
2265
2269
2277
2283
2287
2295
2299
2305

78

74

60

50

50

30

20

10

0

RU A

COD. LOG. 120987

.....

LUCILA

cod. 1

M = 1.2

Sacao do

COD. LOG - 015039

c/c

000.1
M: 1.2.3.5.6

Doc. 251-61 du 19 2
Secao de Arquivo - R.1/123
7/10/1992 (e)
[Signature]

42

1971
 1970
 1969
 1968
 1967
 1966
 1965
 1964
 1963
 1962
 1961
 1960
 1959
 1958
 1957
 1956
 1955
 1954
 1953
 1952
 1951
 1950
 1949
 1948
 1947
 1946
 1945
 1944
 1943
 1942
 1941
 1940
 1939
 1938
 1937
 1936
 1935
 1934
 1933
 1932
 1931
 1930
 1929
 1928
 1927
 1926
 1925
 1924
 1923
 1922
 1921
 1920
 1919
 1918
 1917
 1916
 1915
 1914
 1913
 1912
 1911
 1910
 1909
 1908
 1907
 1906
 1905
 1904
 1903
 1902
 1901
 1900
 1899
 1898
 1897
 1896
 1895
 1894
 1893
 1892
 1891
 1890
 1889
 1888
 1887
 1886
 1885
 1884
 1883
 1882
 1881
 1880
 1879
 1878
 1877
 1876
 1875
 1874
 1873
 1872
 1871
 1870
 1869
 1868
 1867
 1866
 1865
 1864
 1863
 1862
 1861
 1860
 1859
 1858
 1857
 1856
 1855
 1854
 1853
 1852
 1851
 1850
 1849
 1848
 1847
 1846
 1845
 1844
 1843
 1842
 1841
 1840
 1839
 1838
 1837
 1836
 1835
 1834
 1833
 1832
 1831
 1830
 1829
 1828
 1827
 1826
 1825
 1824
 1823
 1822
 1821
 1820
 1819
 1818
 1817
 1816
 1815
 1814
 1813
 1812
 1811
 1810
 1809
 1808
 1807
 1806
 1805
 1804
 1803
 1802
 1801
 1800
 1799
 1798
 1797
 1796
 1795
 1794
 1793
 1792
 1791
 1790
 1789
 1788
 1787
 1786
 1785
 1784
 1783
 1782
 1781
 1780
 1779
 1778
 1777
 1776
 1775
 1774
 1773
 1772
 1771
 1770
 1769
 1768
 1767
 1766
 1765
 1764
 1763
 1762
 1761
 1760
 1759
 1758
 1757
 1756
 1755
 1754
 1753
 1752
 1751
 1750
 1749
 1748
 1747
 1746
 1745
 1744
 1743
 1742
 1741
 1740
 1739
 1738
 1737
 1736
 1735
 1734
 1733
 1732
 1731
 1730
 1729
 1728
 1727
 1726
 1725
 1724
 1723
 1722
 1721
 1720
 1719
 1718
 1717
 1716
 1715
 1714
 1713
 1712
 1711
 1710
 1709
 1708
 1707
 1706
 1705
 1704
 1703
 1702
 1701
 1700
 1699
 1698
 1697
 1696
 1695
 1694
 1693
 1692
 1691
 1690
 1689
 1688
 1687
 1686
 1685
 1684
 1683
 1682
 1681
 1680
 1679
 1678
 1677
 1676
 1675
 1674
 1673
 1672
 1671
 1670
 1669
 1668
 1667
 1666
 1665
 1664
 1663
 1662
 1661
 1660
 1659
 1658
 1657
 1656
 1655
 1654
 1653
 1652
 1651
 1650
 1649
 1648
 1647
 1646
 1645
 1644
 1643
 1642
 1641
 1640
 1639
 1638
 1637
 1636
 1635
 1634
 1633
 1632
 1631
 1630
 1629
 1628
 1627
 1626
 1625
 1624
 1623
 1622
 1621
 1620
 1619
 1618
 1617
 1616
 1615
 1614
 1613
 1612
 1611
 1610
 1609
 1608
 1607
 1606
 1605
 1604
 1603
 1602
 1601
 1600
 1599
 1598
 1597
 1596
 1595
 1594
 1593
 1592
 1591
 1590
 1589
 1588
 1587
 1586
 1585
 1584
 1583
 1582
 1581
 1580
 1579
 1578
 1577
 1576
 1575
 1574
 1573
 1572
 1571
 1570
 1569
 1568
 1567
 1566
 1565
 1564
 1563
 1562
 1561
 1560
 1559
 1558
 1557
 1556
 1555
 1554
 1553
 1552
 1551
 1550
 1549
 1548
 1547
 1546
 1545
 1544
 1543
 1542
 1541
 1540
 1539
 1538
 1537
 1536
 1535
 1534
 1533
 1532
 1531
 1530
 1529
 1528
 1527
 1526
 1525
 1524
 1523
 1522
 1521
 1520
 1519
 1518
 1517

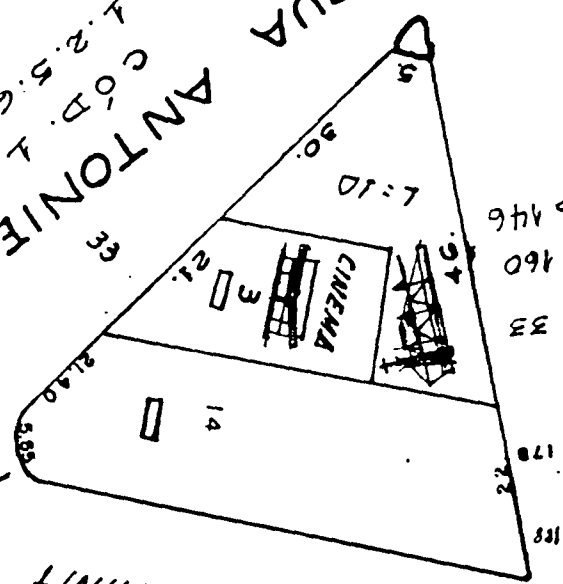
890
882
880
878
874
870
860

André Ronchi
de Adv. Civil I
N. 138

25
do proc. n. 251.41 de 19 92
n. 6.006.251.41 de 19 92
Seção de Arquivo - R.V. 123
23/10/1992 (c)
Assinatura

COD. LOG. 045059
M. 4.2.5.6
C. 1

RUA ANTONIETA



RUA ELIODORA
C. 1

LINHA DE TRANSMISSÃO
DIVISA DA QUADRA 55

RUA LUCILIA
COD. LOG. 045059
M. 4.2.5.6
C. 1

ATÉ 1983
SETOR 74
QUADRA 54

22.20.14

SETOR - 306

QUADRA - 43 48

1974.267.77
REV. 1978
PAP. 52.002/77
R. 81. Top. 220.25.1
16/6/80 - 06
ATU. BI. 181.22002/181/24
D.A.

REVISÃO 1968

Folha N.º 56	do proc. 1910-0
N.º 280	de 19 92
O Intendente	

Folha Nº. 57 do proc.
 Nº. 280 de 1992
 O funcionário

LÉGENDA

-  Terrenos vendidos e pu
-  Terras compradas
-  Terrenos construídos em cas

SANNA

43
5

URUA

43 30

VILLA

47

TRAVESSEIRA ANTONIA

44
29

42
43

Folha nº. 26 do proc.
 nº. 257-61 de 1992
 Secção de Arquivo - M. A. 1992
 17/12/1992

Assinatura
 do Arquivo

Ficha Nº. 58
 de 19 98
 98

PMSP/SF/RT *** TPCL - CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS / P.FISCAL ***

SOL () - EX () FM ()

306.043.0010-4 EX 92 PROP 00179 MTR4 ARQUILOCESSAMA DE 500 LQUID
CD-DC RH 170216 COMPR
LOCAL 12096-0 R
COMPLEMENTO E 160
END ENT
COMPLEMENTO

AREA TEST CALC VLMST FR.IDEAL ----TESTADAS DE CORREPCAO
02/1 840 51,00 44.525 1,0000 81

CODI06-VI AR.CONSTR PAD AR.Ocupada AR.TECORP EXC.AREA PASTO ACC
800 92 800 840 01 944
USO GOB TEPH CN LI SI IL ZF CIII FASE BLOC ENTE CL TLEE
072 12 01 1 1 0 2 160 ATIVO MAG MAG MAG

VALORES V.V.IMOVEL 104.886.000 V.V.EXCESSO ZONEAMENTO F.FELEC. 03.051.000-3 1,0000 12/02/92
VIDA TPCL-D 87 88 89
84/AT 15:38:17 *** CONSULTA EFETUADA ***
E01 E01 HELD

10-006.251.92x6
29

303

Folha N° 59 de 98
280 de 98
funcionario



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º ...-30-

do Processo n.º 10-006.251-92*61 em 30 / 10 / 92 (a) *W. L. A.*

Patr. G

Sra. Diretora

O presente cuida de projeto de lei de denominação de praça pública.

Ocorre que tal área não está configurada no croqui patrimonial (fls. 20) como espaço livre. Pelo apresentado na planta, nesse loteamento só foram destinadas duas outras áreas (circulares em forma rotatória) para espaço livre.

Assim, entendemos que razão possa assistir à Divisão de Cadastro, ao acreditar que tal "praça" tenha surgido por implantação das vias de forma diversa da projetada.

Todavia, para apuração desse fato, há necessidade de maiores estudos, com consultas a outros Órgãos (S.V.P., SEHAB e outros) que não temos condições de realizar no prazo fixado.

Ademais, há também a possibilidade da "praça" ocupar área do lote 10 da quadra 43, que não é de propriedade da Urbe mas da Mitra (fls. 25 e 29). Imprescindível para essa apuração um levantamento técnico minudente, pois se confirmada essa hipótese, a denominação dessa área pode dar ensejo a ação indenizatória.

Assim, protestando por dilação do prazo, encaminhamos o presente ao elevado crivo de V.Sa.

São Paulo, 30 de outubro de 1992.

D. J. A.
DYONISIO CARDI JUNIOR

Proc. Chefe - Patr. 1

Reg 137.630

DCJ/mha

PATR. - 3

30 / 10 / 92

21-40-00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha Nº 61 do proc.
Nº 280 do 92 43
O funcionário

Folha de Informação nº 31-

d o processo nº 10-006.251-92-61

em 30 / 10 / 92

(a)

Luizlene T. Aquino
Reg. 010.020 - OAB - I
Faz. G

Informação nº 7636/92-PATR.G

INTERESSADO : SGM/ATL - III

ASSUNTO : Projeto de denominação de praça

SGM/ATL

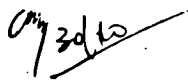
Sra. Assessora Chefe

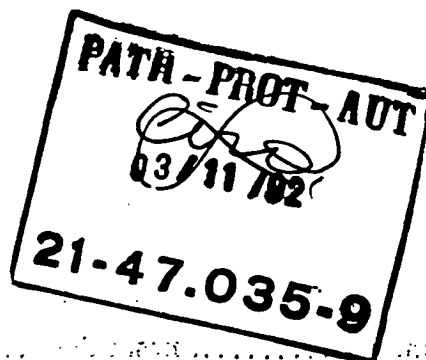
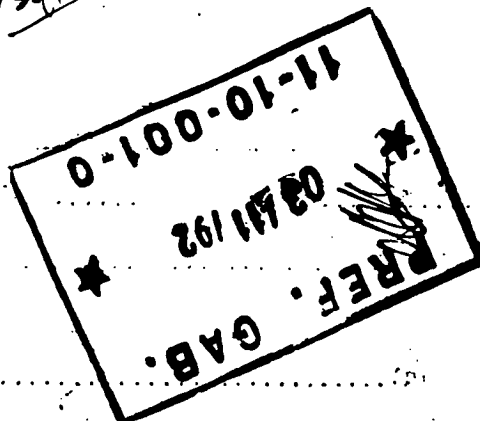
Segue o presente, com os esclarecimentos
de fls.30 (vide fls.18).

São Paulo, 30-10-92


MARIA SYLVIA NOGUEIRA DE TOLEDO
Diretora do Deptº Patrimonial
da Procuradoria Geral do Município
S.J.

CMM/lta





SGM - Assessoria Técnica
Entrada : 03.11.92
Saída : 07/11/92



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº..... - 62 -

do processo nº 01-28092 de 19..... (a) PBlerci

A Douta Comissão de
Educação, Cult. e
Desportos 10/3/93
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Cheto
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 10/03/83 as 18:22 h.

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

AO M'OBRE VEREADOR AUANI R GALHARDO, DIO OSVALDO
PARA RELATAR. GIANOTTI
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

16 / 03 / 93
Mauricio Faria
PRESIDENTE

SEGUE juntado nesta data, 22/03/93 documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 63

Em 20 / 03 / 93

(a)



PARECER
0073/93

/93 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O VETO APOSTO PELO EXECUTIVO AO PROJETO DE LEI 280/93.

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 63
N.º 230 de 1952
O funcionário

O Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º, do art. 42, da Lei Orgânica do Município, encaminhou a esta Casa o veto total apostado ao projeto de Lei nº 280/92, de autoria do nobre Vereador Walter Abralão, que visa denominar Praça Padre Francisco Jorge do Amaral o espaço livre localizado na confluência da Rua An-

A Doutra Comissão de Constituição e Justiça, antes de examinar seu Parecer, solicitou, por duas vezes, informações ao Executivo, a fim de que o mesmo informasse a esta Casa se a área a ser denominada "constitui bem municipal ou é de propriedade particular, e se é ocupado por alguma edificação." Tendo em vista a resposta inconclusiva fornecida pelo Executivo, aquela Comissão exarou o Parecer nº 1299/92 concluindo pela legalidade da proposição.

Nesta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, o projeto recebeu o Parecer 1418/92, favorável ao mesmo, tendo como suporte a justiça da homenagem ao Padre Francisco Jorge do Amaral.

Levado à sanção, o Sr. Prefeito houve por bem vetar integralmente o projeto por contrariedade ao interesse público. Alega o Executivo que o espaço livre denominado ocupa, na realidade, o lote 10 da quadra 43, que não é de propriedade do Município, mas sim da Mitra Arquidiocesana de São Paulo.

Portanto, não se trata de bem de uso comum do povo, passível de ser denominado, mas de bem de propriedade particular, insuscetível de receber denominação, o que poderia ensejar, inclusive, ação indenizatória. Diante do exposto, deve ser mantida a oposição do Executivo, pois ficou demonstrado que se trata de área particular e não pública, impossível, portanto, de ser denominada.

Pela Manutenção do Veto, é o parecer. Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 22/03/93.

Mauro
- Presidente

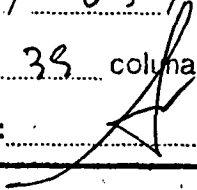
(Signature)

(Signature)

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 26 / 03 / 1953

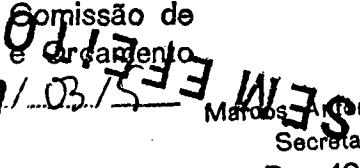
pagina 38 coluna 2

conferido: 

REC-1953

À Doute Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 20 / 03 / 53


Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

A A.T.M.

Em, 24 / 03 / 53

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833



Câmara Municipal de São Paulo

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

Folha n.º 64
n.º 2880/12
12

"B O L E T I M D E V E T O"

29º SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE abril DE 1972

VEREADORES	ACEITO	REJEITO	ABSTENHO	VEREADORES	ACEITO	REJEITO	ABSTENHO
1. Adriano Diogo	X	X		29. Hanna Charib	X		
2. Alberto Calvo		X		30. Henrique Pacheco			
3. Aldaiza Sposati		X		31. Ítalo Cardoso	X		
4. Alex Freua Netto	X			32. Jooji Hato	X		
5. Almir Guimarães	X			33. José Índio F. do Nascimento		X	
6. Ana Martins				34. José Mentor		X	
7. Antônio Carlos Caruso	X			35. José Viviani Ferraz	X		
8. Antonio Paiva Monteiro Filho	X			36. Lídia Correa			
9. Antônio Sampaio	X			37. Manoel Sala	X		
10. Archibaldo Zancra	X			38. VICENTE VISCOME	X		
11. Arnaldo de Abreu Madeira	X			39. Marcos Mendonça			
12. Arselino Tatto	X			40. Mario Dias	X		
13. Aurélio Nomura	X			41. Mario Noda	X		
14. Avanir Duran Galhardo				42. Maurício Faria			
15. Brasil Vita	X			43. Miguel Colasuonno	X		
16. Bruno Féder	X			44. Murillo Antunes Alves	X		
17. Chico Whitaker	X			45. Nelo Rodolfo	X		
18. D. S. Lopes				46. Odilon Guedes		X	
19. Dalmo Pessoa		X		47. Osvaldo Giannotti	X		
20. Darcio Arruda	X			48. Osvaldo Sanches	X		
21. Devanir Ribeiro	X	X		49. Paulo Kobayashi	X		
22. Eder Jofre	X			50. Roberto Trípoli			
23. Edivaldo Estina	X			51. Tereza Cristina Lajolo		X	
24. Eraldo Meneghini	X			52. Ushitaro Kania			
25. Faria Lima	X			53. Vital Molasco			
26. Gilberto Kassab	X			54. Wadih Mutran	X		
27. Gilberto Nascimento				55. Zulaie Cobra Ribeiro	X		
28. Guilherme Gianetti							

VOTARAM "ACEITO" 34 SRS. VEREADORES

VOTARAM "REJEITO" 9 SRS. VEREADORES

ABSTIVERAM-SE 9 SRS. VEREADORES

VISTO DO SE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº.....280..... de 1992 13/4/93 (a).....

À Leg.3- Senhora Chefe:

O veto total ao presente projeto de lei foi ACEITO na299.....sessão ordinária, de 13/4/93, conforme "Boletim de Veto" de Fls.64, devendo o projeto ser arquivado.

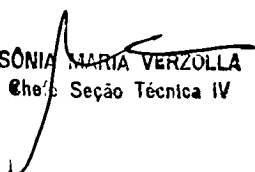
13/04/93

LUÍZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Voto Leg. Chefe
A.T.M.

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo comunicando a manutenção do veto total aposto à presente propositura.

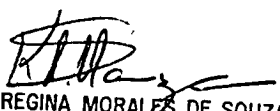
13.04.93


SÔNIA MARIA VERZOLLA
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa.

16.04.93


KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE , juntado 5, nesta data
documento 5 o papel de informação
rubricado 5 sob folha n.º 66 à 68
Em 20/04/93





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	66	do proc
N.º	280	de 19 92
C. funcionário	KRM	

São Paulo, 16 de abril de 1993.

DT7-LEG3
OFICIO, N. 300068/93

Senhor Prefeito.

Cumpre-me comunicar-lhe que, em sessão de de 13 de abril do corrente, a Câmara em votação realizada nos termos do artigo 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que denomina Praça Pe. Francisco Jorge do Amaral, o espaço localizado na confluência da Rua Antonieta com a Rua Lucila, no bairro da Casa Verde - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício A.T.L. nº 062/93 de 05 de março de 1993, referente ao P.L. nº 280/92.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO SAMPAIO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Krms



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	66	do proc
N.º	280	de 19 92
C- funcionário	[assinatura]	

São Paulo, 16 de abril de 1993.

DT.7/Leg.3

Senhor Prefeito.

Cumpre-me comunicar-lhe que, em sessão de de 13 de abril do corrente, a Câmara em votação realizada nos termos do artigo 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que denomina Praça Pe.Francisco Jorge do Amaral, o espaço localizado na confluência da Rua Antonieta com a Rua Lucila, no bairro da Casa Verde - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício A.T.L. nº 062/93 de 05 de março de 1993, referente ao P.L. nº 280/92.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO SAMPAIO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Krms



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º	67	do proc
N.º	280	de 19 92
DE FUNCIONÁRIOS		
SAO PAULO		

São Paulo, 16 de abril de 1993

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 68/93 de
16.04.93 comunicando ao Executivo a manutenção do veto to-
tal apostado à lei referente ao Projeto de Lei nº 280/92.

Recib. 19/4/93

Elaine Rodrigues Queiroz

S.G.M. : A.T.L.:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

68

do processo nº.....280.....de 19.....92 20, 04, 93.....(a).....

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Ao DT.94 - ARQUIVO

Para as devidas providências.

20/04/93

COPIA
LUIZA VERZANI
v.º Técnico IV

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c' 68 fls.

Arquivo em 22.04.93

O Func.º

LUIZA TALES AKABICH
Coord. de Seção Técnica

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a).....